

REGULAMENTO

VESTIBULAR AGENDADO 2019.1 – Graduação Presencial

1. Benefício

- **Campus Paralela e Tancredo Neves**

- ✓ 1ª mensalidade: 100%
- ✓ Demais mensalidades: 25%

- **Campus Comércio**

- ✓ 1ª mensalidade: 100%
- ✓ Demais mensalidades: 25%

Curso	Turno	Demais Mensalidade
ADMINISTRAÇÃO	MANHA	25%
ADMINISTRAÇÃO	NOITE	25%
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOITE	30%
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	MANHA	30%
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	NOITE	30%
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES	NOITE	25%
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL	NOITE	25%
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	MANHA	25%
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	NOITE	25%
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA	MANHA	25%
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA	NOITE	25%
ENFERMAGEM	MANHA	30%
ENFERMAGEM	NOITE	30%
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	MANHA	25%
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	NOITE	25%
LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA INGLESA E RESPECTIVAS	MANHA	25%
LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA INGLESA E RESPECTIVAS	NOITE	25%
LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E RESPECTIVAS LITERATURAS	MANHA	25%
LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E RESPECTIVAS LITERATURAS	NOITE	25%
PEDAGOGIA	MANHA	24%
PEDAGOGIA	NOITE	24%
SERVIÇO SOCIAL	MANHA	25%
SERVIÇO SOCIAL	NOITE	25%
PSICOPEDAGOGIA	MANHA	25%
PSICOPEDAGOGIA	NOITE	25%

2. Regras Gerais

- **Válido somente para cursos de Graduação Presencial;**
- **Válido para matrículas realizadas no período de 2019.1.**

- a. Realizar o processo de inscrição no site da Unijorge;
- b. Aguardar a divulgação do resultado no site da Unijorge;
- c. Para realização da matrícula, acesse o site.

3. A matrícula será realizada mediante a existência de vagas. A partir de então, seu login de acesso será o CPF cadastrado na inscrição;

4. O desconto é válido exclusivamente para candidatos inscritos no VESTIBULAR AGENDADO – Graduação Presencial 2019.1;

5. Manutenção do benefício de acordo com o coeficiente de rendimento (CR)
6. Somente terão direito ao desconto aqueles alunos que efetuarem o pagamento até a data estipulada no boleto;
7. O desconto não é cumulativo com outras bolsas/descontos, ex: Educa Mais Brasil, Bolsa Empresa, Bolsa Colaborador, etc;
8. Os benefícios a este procedimento não são cumulativos, ressalvado o caso do Programa Universidade para Todos – PROUNI – PRAVALER e FIES;
9. O beneficiário não pode ter benefícios acumulados que ultrapassem o percentual de 100% do valor previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
10. Esta promoção é pessoal, intransferível e invendável, não podendo, sob hipótese alguma, ser trocado ou negociado.
11. Abandono ou trancamento do semestre, implica no cancelamento do benefício citado neste regulamento.
12. Cobrir dependência.

Promoção válida a partir de 31/01//2019.

Mais informações (071) 3206-8000